



SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – RFB SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RFB – 8º REGIÃO FISCAL ALFÂNDEGA DA RFB NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPOS – ALF/VCP, UNIDADE ADMINISTRATIVA VINCULADA À ALFÂNDEGA DA RFB EM SÃO PAULO – ALF/SPO

Processo Administrativo nº 10831.720396/2021-19 Dispensa de Licitação (Cotação Eletrônica) ALF/SPO nº 09/2021 Unidade Gestora ALF/SPO – UASG 170533 Termo de Referência

1. OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de camisetas e jaquetas de frio para o uniforme operacional de servidores que exercem ações de vigilância e repressão do processo de trabalho Fiscalização Tributária e Combate aos ilícitos da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

2. JUSTIFICATIVA / MOTIVO / NECESSIDADE

- 2.1. A presente aquisição busca atender as seguintes necessidades do órgão:
 - 2.1.1. Dotar o corpo funcional em exercício em ações de repressão e vigilância de vestuário adequado a esta atividades;
 - 2.1.2. Padronizar e uniformizar as vestimentas dos servidores nas operações e ações de repressão;
 - 2.1.3. Divulgar a identidade da marca da Receita Federal do Brasil;
 - 2.1.4. Fortalecer a imagem institucional da RFB perante a sociedade e demais órgãos e entidades parceiros.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA AQUISIÇÃO

- 3.1. A aquisição objeto deste Termo de Referência rege-se pela Lei nº 8.666/1993, e em especial pelo seu artigo 24, inciso II, e artigo 62.
- 3.2. A adoção do sistema de cotação eletrônica de preços fundamenta-se no art. 51, inciso II, do Decreto nº 10.024/2019, que estabelece a obrigatoriedade de utilização da dispensa eletrônica para as aquisições fundamentadas no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. O referido sistema é regulamentado pela Portaria MPOG nº 306/2001.

4. HABILITAÇÃO

4.1. A As pessoas jurídicas deverão comprovar a regularidade com o INSS, FGTS, Fazenda Pública Federal e Justiça do Trabalho, conforme art. 25 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018. A regularidade fiscal e trabalhista será aferida





SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – RFB SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RFB – 8º REGIÃO FISCAL ALFÂNDEGA DA RFB NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPOS – ALF/VCP, UNIDADE ADMINISTRATIVA VINCULADA À ALFÂNDEGA DA RFB EM SÃO PAULO – ALF/SPO

por meio de consulta à situação do fornecedor no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

- 4.2. Será verificada a situação do fornecedor no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça e na Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU, por meio da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).
- 4.3. Afora isso, será realizada consulta ao Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal CADIN, para verificação da situação do Fornecedor, antes da respectiva emissão da Nota de Empenho, em observância ao art. 6º, inciso III, da Lei nº 10.522/2002.

5. ESPECIFICAÇÕES E DEMANDA DO OBJETO

5.1. 100 (cem) camisetas de manga curta personalizadas e 25 (vinte e cinco) jaquetas de frio personalizadas, conforme as seguintes especificações:

Tamanho Camisetas	Р	М	G	GG	GGG	TOTAL
Quantidade						
Camisetas	16	32	44	4	4	100

Tamanho Jaquetas	P	M	G	GG	GGG	TOTAL
Quantidade Jaquetas	8	16	22	2	2	50

5.2. Camisetas manga curta

5.2.1. **Modelo:**

Talhe de camisa tipo Pólo.

5.2.2. Matéria-prima e composição (tecidos):

- Confecção em malha piquet 50% poliéster, 50% algodão, gramatura de 175 g/m², ligamento de 30/1.
- Opção de cor: camisa em azul marinho Pantone 19.3951 TCX;





SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – RFB SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RFB – 8ª REGIÃO FISCAL ALFÂNDEGA DA RFB NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPOS – ALF/VCP, UNIDADE ADMINISTRATIVA VINCULADA À ALFÂNDEGA DA RFB EM SÃO PAULO – ALF/SPO

5.2.3. Acabamentos:

- Punho e gola em ribana tipo 1/1, com friso sanfonado, 5% elastano e 95% algodão, na largura de 70 mm;
- Peitilho: tipo poti, entretelado, com fechamento por três botões de quatro casas;
- Bainha lisa com altura de 2 cm, dobrada internamente;

5.2.4. **Costuras:**

- Fechamento das laterais e mangas: ponto overlock 2 agulhas (ponto overlock + ponto corrente), densidade de 4,0 pontos/cm;
- Fechamento do ombro e fixação das ribanas das mangas: ponto overlock, densidade de 4,0 pontos/cm; ou costura interlock com cobertura e pesponto;
- Fixação da bainha: ponto overlock com pesponto duplo visível externamente, densidade de 4,0 pontos/cm;
- Fixação da gola e demais costuras: ponto fixo, pesponto simples, densidade 4,0 pontos/cm;

5.2.5. Aviamentos:

- Linhas: cor azul marinho compatível com a escala Pantone 19.3951 TCX e branca, 100% poliéster;
- Botões: botão de casa com 4 furos, transparentes, tamanho 14;
- Entretela: de papel na cor branca.

5.2.6. **Personalização:**

- Logotipo da Receita Federal em bordado eletrônico com 5 cm de altura (largura proporcional), na altura do peito do lado esquerdo, centralizado;
- Logotipo da Aduana em bordado eletrônico com 8 cm de diâmetro, na altura do peito do lado direito, centralizado;
- Inscrição "RECEITA FEDERAL", com efeito refletivo, em Arial Bold, em caixa alta, centralizado, na porção superior das costas conforme modelo, e com largura proporcional a 2/3 da largura das costas;
- Inscrição "ADUANA CUSTOMS", com efeito refletivo, em Arial Bold, em caixa alta, centralizado, na porção superior das costas conforme modelo, com largura proporcional a 2/3 da largura das costas da camisa e fonte menor e proporcional a essa medida;





SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – RFB SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RFB – 8º REGIÃO FISCAL ALFÂNDEGA DA RFB NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPOS – ALF/VCP, UNIDADE ADMINISTRATIVA VINCULADA À ALFÂNDEGA DA RFB EM SÃO PAULO – ALF/SPO

 Bandeira do Brasil em bordado eletrônico com 5 cm de largura (altura proporcional) centralizado no ombro direito.

5.3. Jaquetas de frio:

5.3.1. **Modelo:**

Talhe de jaqueta de frio modelo unissex

5.3.2. Matéria-prima e composição (tecidos):

- Confecção em brim 100% algodão, gramatura de 260g/m², armação em sarja 3/1
- Cor: azul marinho compatível com a escala Pantone 19.3951 TCX

5.3.3. Acabamentos:

- Cós postiço de elástico com 4,5 cm de largura
- Abertura frontal, fechamento com zíper
- Gola do tipo militar com 3cm de altura e terminações arredondadas
- Mangas compridas com punhos postiços de elástico de 4,5 cm
- Tecido único nas costas
- Bolsos embutidos laterais na parte inferior do tipo oblíquo

5.3.4. **Costuras**:

- Costuras com máquina de pregar cós ou ponto fixo 1 agulha
- Costuras em interlock bitola média ou larga p/ fechamento das ilhargas, linha pesponto
- Costura ponto fixo 2 agulhas paralelas para fechamento dos ombros, colocação das mangas e bolsos
- Costura ponto fixo 1 agulha para pespontar gola e punhos
- Costuras ponto fixo 1agulha p/ fixação da gola, bainhas
- Overlock nas partes desfiantes do tecido, linha pesponto

5.3.5. Aviamentos:

- Linhas na cor azul marinho correspondente a cor da escala Pantone 19.3951 TCX;
- Todas as linhas utilizadas devem ser mercerizadas:
- Zíper tipo jacaré azul marinho compatível com a cor da escala Pantone 19.3951 TCX de 55cm, do tipo aberto e de plástico moldado;





SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – RFB SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RFB – 8º REGIÃO FISCAL ALFÂNDEGA DA RFB NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPOS – ALF/VCP, UNIDADE ADMINISTRATIVA VINCULADA À ALFÂNDEGA DA RFB EM SÃO PAULO – ALF/SPO

5.3.6. **Personalização:**

- Logotipo da Receita Federal em bordado eletrônico com 5cm de altura (largura proporcional), na altura do peito do lado esquerdo, centralizado na cor branca.
- Logotipo da ADUANA em bordado eletrônico com 8cm de diâmetro.
- Inscrição "RECEITA FEDERAL", <u>com efeito refletivo</u>, em Arial Bold, em caixa alta, centralizado, na porção superior das costas conforme modelo, e com largura proporcional a 2/3 da largura das costas;
- Inscrição "ADUANA CUSTOMS", <u>com efeito refletivo</u>, em Arial Bold, em caixa alta, centralizado, na porção superior das costas conforme modelo, com largura proporcional a 2/3 da largura das costas da camisa e fonte menor e proporcional a essa medida;
- Bandeira do Brasil em bordado eletrônico com 5 cm de largura (altura proporcional) centralizado no ombro direito.

5.4. Instruções sobre o símbolo aduaneiro:

- 5.4.1. Há dois círculos concêntricos, tendo o maior raio de 30 mm e o menor raio de 21 mm, ambos delimitados por anéis na cor dourada de 1 mm de espessura cada.
- 5.4.2. O anel de círculo, formado pelos dois círculos citados, é em cor azul equivalente ao padrão da Receita Federal (CMYK 100 72 0 32), tendo inscrito na parte superior a expressão "RECEITA FEDERAL" na fonte Arial Bold corpo 15 pt e na parte inferior, a expressão "ADUANA CUSTOMS" na fonte Arial Bold corpo 14,17 pt, ambas na cor dourada.
- 5.4.3. Consta, ainda, do círculo interno, um segmento de anel de arco dourado tangenciando a circunferência interna com a expressão "MINISTÉRIO DA FAZENDA" na fonte Arial Bold corpo 7,8 pt, na cor vermelha.
- 5.4.4. Entre as inscrições supra referidas acham-se gravados dois símbolos da Secretaria da Receita Federal do Brasil em cor dourada.
- 5.4.5. O círculo interno, de cor azul equivalente ao padrão da Receita Federal (CMYK 100 72 0 32) possui em seu centro a estrela de cinco pontas em cor branca, com contorno na cor dourada (espessura 0,5 PT).





SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – RFB SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RFB – 8º REGIÃO FISCAL ALFÂNDEGA DA RFB NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPOS – ALF/VCP, UNIDADE ADMINISTRATIVA VINCULADA À ALFÂNDEGA DA RFB EM SÃO PAULO – ALF/SPO

5.5. Camiseta, Jaqueta de Frio e Símbolo Aduaneiro:









SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – RFB SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RFB – 8º REGIÃO FISCAL ALFÂNDEGA DA RFB NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPOS – ALF/VCP, UNIDADE ADMINISTRATIVA VINCULADA À ALFÂNDEGA DA RFB EM SÃO PAULO – ALF/SPO



6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. O envio O envio de propostas e lances deverá ocorrer, exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br), vedada sua remessa em papel.

7. COTAÇÃO ELETRÔNICA

- 7.1. A cotação eletrônica será conduzida no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/, em data, horário e condições estabelecidos no Pedido de Cotação Eletrônica de Preços, de acordo com as "Instruções Gerais e Procedimentos para Utilização do Sistema de Cotação Eletrônica de Preços" e com as demais normas contidas na Portaria MPOG nº 306, de 13 de dezembro de 2001.
- 7.2. Para participar da cotação eletrônica, o fornecedor deverá digitar seu CNPJ e senha de acesso ao Sistema e assinalar, em campo próprio, a inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com o Órgão Promotor da Cotação Eletrônica, ou com toda a Administração Pública, e o pleno conhecimento e aceitação das regras de que trata o subitem anterior.
- 7.3. A cotação de preços, bem como os lances subsequentes deverão ser registrados, em reais, para a quantidade total do item, com validade de trinta dias.





SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – RFB SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RFB – 8º REGIÃO FISCAL ALFÂNDEGA DA RFB NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPOS – ALF/VCP, UNIDADE ADMINISTRATIVA VINCULADA À ALFÂNDEGA DA RFB EM SÃO PAULO – ALF/SPO

- 7.4. Será considerado vencedor da cotação eletrônica aquele que apresentar, durante o período da cotação, o lance de menor valor sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as respectivas especificações.
- 7.5. O Órgão Promotor da Cotação Eletrônica poderá anulá-la ou cancelá-la, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

8. RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.1. Local de Entrega: Alfândega da Receita Federal do Brasil no Aeroporto Internacional de Viracopos Seção de Programação e Logística (SAPOL) Prédio Administrativo Lado Receita Rodovia Santos Dumont (SP075), Km 66 Parque Viracopos Campinas / SP CEP: 13052-900.
- 8.2. Prazo Máximo de Entrega: 30 (trinta) dias contados da data de recebimento da Nota de Empenho correspondente, podendo este prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias mediante solicitação justificada do fornecedor.
- 8.3. Condições de Recebimento do Objeto.
 - 8.3.1. A entrega do bem deverá ser atestada pela ALF/VCP, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes do Pedido de Cotação Eletrônica de Preços.
 - 8.3.2. O servidor designado para acompanhar a entrega do objeto formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente, no prazo máximo de dois dias úteis contados da data da entrega do objeto, pelo Fornecedor.
 - 8.3.3. O Fornecedor se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes do Pedido de Cotação Eletrônica de Preços, independentemente da quantidade rejeitada.

9. FATURAMENTO

9.1. O A nota fiscal, e/ou fatura, deverá ser emitida em nome do Órgão Promotor da Cotação Eletrônica: Alfândega da Receita Federal do Brasil em São Paulo, CNPJ nº 00.394.460/0527-02, com sede na rua Celso Garcia, nº 3.580, Tatuapé, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 03.064-000.





SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – RFB SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RFB – 8ª REGIÃO FISCAL ALFÂNDEGA DA RFB NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPOS – ALF/VCP, UNIDADE ADMINISTRATIVA VINCULADA À ALFÂNDEGA DA RFB EM SÃO PAULO – ALF/SPO

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetivado por meio de emissão de Ordem Bancária, feita através do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, via Banco do Brasil, à ordem do favorecido, no Banco, na Agência e na Conta designados, após a entrega do bem solicitado a esta ALF/VCP e o devido ateste de recebimento da Fatura/Nota Fiscal.

11. REAJUSTE DO PREÇO

11.1. O preço total ofertado é válido, fixo e irreajustável.

12. OBRIGAÇÕES DA PARTE

- 12.1. Esta ALF/VCP obriga-se a:
 - 12.1.1. Acompanhar e fiscalizar a prestação do objeto deste instrumento;
 - 12.1.2. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, por servidor competente, e efetuar o pagamento ao Fornecedor do produto, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas;
 - 12.1.3. Relacionar-se com o Fornecedor através de servidores designados, os quais acompanharão a execução do objeto deste Termo de Referência, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando ao Fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras. A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte da ALF/VCP, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade do Fornecedor pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive contra terceiros ou irregularidades constatadas:
 - 12.1.4. Rejeitar no todo ou em parte os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo Fornecedor;
 - 12.1.5. Aplicar as sanções regulamentares, nos casos cabíveis.

12.2. O Fornecedor obriga-se a:

- 12.2.1. Fornecer o produto em conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
- 12.2.2. Substituir, às suas expensas, os produtos recusados por esta ALF/VCP.
- 12.2.3. Responsabilizar-se, integralmente, pelo objeto da aquisição, nos termos da legislação vigente, prestando-o de acordo com as especificações e os prazos constantes neste Termo de Referência.
- 12.2.4. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência desta aquisição.





SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – RFB SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RFB – 8º REGIÃO FISCAL ALFÂNDEGA DA RFB NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPOS – ALF/VCP, UNIDADE ADMINISTRATIVA VINCULADA À ALFÂNDEGA DA RFB EM SÃO PAULO – ALF/SPO

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. Se o Fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
 - 13.1.1. Pelo atraso na entrega do item em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do item não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do item;
 - 13.1.2. Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do item, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do item;
 - 13.1.3. Pela demora em substituir o item rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do item recusado, por dia decorrido;
 - 13.1.4. Pela recusa da Contratada em substituir o item rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do item rejeitado;
 - 13.1.5. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nas Condições Gerais da Contratação (Anexo II da Portaria MPOG nº 306, de 13 de dezembro de 2001) ou no Pedido de Cotação Eletrônica de Preços e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
- 13.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- 13.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido ao Fornecedor, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
- 13.4. O órgão contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Cotação Eletrônica de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

14. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. A despesa da presente aquisição será suportada pela Unidade Orçamentária 25103 – Gestão 00001 – Tesouro Nacional, Natureza da Despesa 339030-23 (OUTRCUSTEIO), ficando a emissão de empenho e posterior pagamento às expensas do órgão contratante.





SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – RFB SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RFB – 8º REGIÃO FISCAL ALFÂNDEGA DA RFB NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPOS – ALF/VCP, UNIDADE ADMINISTRATIVA VINCULADA À ALFÂNDEGA DA RFB EM SÃO PAULO – ALF/SPO

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. A descrição do objeto da compra relacionada neste Termo de Referência prevalece sobre a descrição detalhada do CATMAT, no caso de discordância entre elas.
- 15.2. Se a proposta ou lance de menor valor for maior que o preço de referência (valor total estimado do item) registrado no Sistema de Cotação Eletrônica, caberá à autoridade competente para a homologação decidir sobre a realização da compra, observando o §4º do art. 1º do Anexo I da Portaria MPOG nº 306/2001, para certificar-se de que não há caracterização de fracionamento de despesa.
- 15.3. Se ao final da cotação eletrônica, a proposta vencedora ofertar preço total do item cujo valor unitário resulte em valor com mais de duas casas decimais, o preço total será arredondado para baixo, a fim de considerar apenas o valor unitário com duas casas decimais.
- 15.4. As condições gerais de contratação encontram-se relacionadas no Anexo II da Portaria MPOG nº 306/2001.
- 15.5. As questões decorrentes da aquisição tratada neste Termo de Referência que não puderem ser solucionadas administrativamente serão dirimidas pela Justiça Federal 5ª Subseção Judiciária de Campinas/SP.

16. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Diante do exposto, proponho o encaminhamento deste Termo de Referência ao Sr. Delegado da ALF/SPO para apreciação e aprovação.

Alfândega da RFB no Aeroporto Internacional de Viracopos – Campinas/SP (assinado e datado digitalmente)

Úrsula Moreira de Carvalho Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil

De acordo. À senhora chefe do SEPOL/ALF/SPO, para, se de acordo, submissão deste Termo de Referência ao senhor Delegado da ALF/SPO para análise e aprovação.

Alfândega da RFB no Aeroporto
Internacional de Viracopos – Campinas/SP
(assinado e datado digitalmente)

Paulo Renato Souto

Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil
Chefe da SAPOL





SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – RFB SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RFB – 8ª REGIÃO FISCAL ALFÂNDEGA DA RFB EM SÃO PAULO – ALF/SPO

De acordo. Ao senhor Delegado da ALF/SPO para análise e aprovação deste Termo de Referência.

Alfândega da RFB em São Paulo (assinado e datado digitalmente)

Karen Ilca Iguchi Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil Chefe do SEPOL

Aprovo este Termo de Referência, em cumprimento ao estabelecido no inciso I, do § 2°, do artigo 7°, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de camisetas e jaquetas de frio para o uniforme operacional de servidores da RFB que exercem ações de vigilância e repressão do processo de trabalho Fiscalização Tributária e Combate aos ilícitos da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Alfândega da RFB em São Paulo (assinado e datado digitalmente)

José Paulo Balaguer Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil Delegado



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por URSULA MOREIRA DE CARVALHO em 10/08/2021 16:44:00.

Documento autenticado digitalmente por URSULA MOREIRA DE CARVALHO em 10/08/2021.

Documento assinado digitalmente por: JOSE PAULO BALAGUER em 11/08/2021, KAREN ILCA IGUCHI em 10/08/2021, PAULO RENATO SOUTO em 10/08/2021 e URSULA MOREIRA DE CARVALHO em 10/08/2021.

Esta cópia / impressão foi realizada por URSULA MOREIRA DE CARVALHO em 11/08/2021.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

- 1) Acesse o endereço:
 - https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx
- 2) Entre no menu "Legislação e Processo".
- 3) Selecione a opção "e-AssinaRFB Validar e Assinar Documentos Digitais".
- 4) Digite o código abaixo:

EP11.0821.10188.SPRJ

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2: 0CD801C448A180908F7231965A2DB490376489019E3602339433FCE0F1BE2113